



TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 10680.000349/2024-79

**\* PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS E INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de Minas Gerais, doravante simplesmente SRA/MGI-MG, com sede no 7º andar do Edifício “Governo Federal”, situado na Avenida Afonso Pena, nº 1.316, Centro, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/012-80, neste ato representada pela Sra. Superintendente Regional Andréa Heloísa da Silva Soares, nomeada pela Portaria SE/ MGI nº 14.724, 17 de Dezembro de 2024, publicada no DOU de 18 de Dezembro de 2024, portadora da matrícula funcional nº 3442951, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.008.185/0001-31, sediada na Rua Desembargador Sinval Moreira Dias, nº 1712, Nova Descoberta, Natal/RN, e com filial regularmente inscrita sob o CNPJ nº 04.008.185/0007-27, com endereço à Rua Coronel José Soares, nº 229, Glória, Belo Horizonte/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Aline Alberto Dantas Cabral, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 10680.000349/2024-79 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 104, I; 124, 125 E 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Supressão qualitativa que consistente em suprimir a figura do vigilante horista (almocista/jantista), em todos os edifícios abrangidos pelo Contrato, o que equivale a 0,04 % do valor inicial atualizado do Contrato nº 17/2025, com fundamento no art. 125, Inciso I, da Lei 14.133/21

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor \*anual da contratação passará a ser R\$ 3.083.059,32 (Três milhões, oitenta e três mil, cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

| VALOR DIVIDIDO POR LOCALIDADE                   |                                                               |                    |               |                |                  |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|----------------|------------------|
| Órgão atendido                                  | Tipo de Serviço - Categoria Profissional                      | Postos de Trabalho | Valor (R\$)   |                |                  |
|                                                 |                                                               |                    | Unitário      | Mensal         | Total Anual      |
| Edifício Sede "Governo Federal"                 | Vigilante 44 horas "Intrajornada" - Belo Horizonte            | 2                  | R\$ 8.216,72  | R\$ 16.433,44  | R\$ 197.201,28   |
|                                                 | Vigilante 12x36 noturno "Intrajornada" - Belo Horizonte       | 1                  | R\$ 17.917,90 | R\$ 17.917,90  | R\$ 215.014,80   |
|                                                 | Vigilante Líder 12x36 diurno "Intrajornada" - Belo Horizonte  | 1                  | R\$ 15.846,34 | R\$ 15.846,34  | R\$ 190.156,08   |
|                                                 | Vigilante Líder 12x36 Noturno "Intrajornada" - Belo Horizonte | 1                  | R\$ 18.531,40 | R\$ 18.531,40  | R\$ 222.376,80   |
| SRTB/MG no Edifício Sede "Governo Federal"      | Vigilante 44 horas - Belo Horizonte                           | 3                  | R\$ 7.372,49  | R\$ 22.117,47  | R\$ 265.409,64   |
| Edifício Sede PRFN/6 - Cidade Jardim-BH/MG      | Vigilante 12x36 diurno "horista" - Belo Horizonte             | 1                  | R\$ 15.360,48 | R\$ 15.360,48  | R\$ 184.325,76   |
|                                                 | Vigilante 12x36 noturno "horista" - Belo Horizonte            | 1                  | R\$ 17.917,90 | R\$ 17.917,90  | R\$ 215.014,80   |
| SRTB/MG no Edifício da Rua Curitiba-BH/MG       | Vigilante 12x36 diurno "Intrajornada" - Belo Horizonte        | 1                  | R\$ 15.360,48 | R\$ 15.360,48  | R\$ 184.325,76   |
|                                                 | Vigilante 12x36 noturno "Intrajornada" - Belo Horizonte       | 1                  | R\$ 17.917,90 | R\$ 17.917,90  | R\$ 215.014,80   |
| Edifício Sede CGU/MG - Rua Timbiras-BH/MG       | Vigilante 12x36 diurno "Intrajornada" - Belo Horizonte        | 1                  | R\$ 15.360,48 | R\$ 15.360,48  | R\$ 184.325,76   |
|                                                 | Vigilante 12x36 noturno "Intrajornada" - Belo Horizonte       | 1                  | R\$ 17.917,90 | R\$ 17.917,90  | R\$ 215.014,80   |
| Museu Casa dos Contos - Cidade de Ouro Preto/MG | Vigilante 12x36 diurno "horista" - Ouro Preto                 | 2                  | R\$ 15.267,18 | R\$ 30.534,36  | R\$ 366.412,32   |
|                                                 | Vigilante 12x36 noturno "horista" - Ouro Preto                | 2                  | R\$ 17.852,78 | R\$ 35.705,56  | R\$ 428.466,72   |
| Valor total                                     |                                                               | 18                 | -             | R\$ 256.921,61 | R\$ 3.083.059,32 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. \*Não se aplica

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 01/09/2025.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Representante legal da **CONTRATANTE**: Andréa Heloisa da Silva Soares, Superintendente Regional da SRA/MGI-MG, já qualificada no preâmbulo deste instrumento.

Representante legal da **CONTRATADA**: Aline Alberto Dantas Cabral, representante legal, já qualificada no preâmbulo deste instrumento.

### Testemunhas:

Termo Aditivo confeccionado conforme minuta da AGU: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/termos-aditivos>



Documento assinado eletronicamente por **Aline Henrique Alberto Dantas Cabral**, **Usuário Externo**, em 05/08/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Heloisa da Silva Soares**, **Superintendente**, em 05/08/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Alves**, **Assistente Técnico-Administrativo**, em 05/08/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Costa Aranha**, **Assistente Técnico-Administrativo**, em 05/08/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52614835** e o código CRC **8200385F**.